



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de abril de 2026



Série

Número 72

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho n.º 188/2026**

Nomeia a licenciada em direito, Maria Inês Branquinho da Costa Neves, Técnica Especialista do Gabinete do Presidente do Governo Regional para prestar assessoria especializada na área jurídica da Presidência.

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Deliberação n.º 7/2026**

Delega competências, com poderes de subdelegação, no Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, Dr. Tarcísio Nataniel Fernandes Correia, na Coordenadora da Unidade de Controlo e Gestão Financeira, Dra. Maria Marlene Abreu da Corte e na Coordenadora Técnica, Sra. D. Cátia Dinarta Silva Sousa, do mesmo núcleo para individualmente, submeterem, em representação do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, os pedidos de reembolso do subsídio social de mobilidade em nome de passageiros que viajem ao serviço ou por conta desta entidade.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 188/2026****Sumário:**

Nomeia a licenciada em direito, Maria Inês Branquinho da Costa Neves, Técnica Especialista do Gabinete do Presidente do Governo Regional para prestar assessoria especializada na área jurídica da Presidência.

**Texto:**

Considerando o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 3/2025, de 15 de abril, que procedeu à nomeação do Presidente do XVI Governo Regional;

Considerando que os membros do Gabinete do Presidente têm por função coadjuvar o Presidente do Governo Regional no exercício das suas funções, sendo este apoio fundamental;

Considerando que, face à importância que reveste na sociedade moderna as áreas Jurídica, ao Gabinete, nomeadamente para os organismos públicos e em especial para a Presidência do Governo, que tem por atribuições a condução e coordenação global dos serviços da administração pública regional, se torna necessário manter uma assessoria específica nestas áreas através de um apoio técnico especializado a prestar junto do Gabinete do Presidente do Governo Regional;

Considerando que a licenciada Maria Inês Branquinho da Costa Neves, atentas as suas qualificações e experiência profissional, possui as competências e aptidões adequadas à prestação desta assessoria;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, e da Resolução n.º 100/2020, de 5 de março determino:

1. Designar a licenciada em direito, Maria Inês Branquinho da Costa Neves técnica especialista do meu Gabinete, para prestar apoio jurídico.
2. A Técnica Especialista ora nomeada tem direito a auferir uma remuneração base mensal ilíquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
3. A Técnica Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
4. A presente nomeação produz efeitos a 1 de maio de 2026.
5. A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

A verba destinada a suportar a presente despesa está cabimentada orçamental, conforme declaração em anexo.

Presidência do Governo Regional da Madeira, 30 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**ANEXO****Nota curricular****Dados pessoais:**

Nome: Maria Inês Branquinho da Costa Neves

Naturalidade: Funchal, Madeira

Data de nascimento: 08 de janeiro de 1995

**Habilitações académicas:**

- Pós-Graduação em Direito dos Estrangeiros e da Nacionalidade, pela Nova School of Law, com distinção (2025-2026);
- Frequência do XVI Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública (2024-2025);
- Mestrado em Direito Internacional e Europeu, pela Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de 16 valores, tendo apresentado dissertação subordinada ao tema “Direito Internacional do Ambiente e Direitos da Natureza - dos discursos antropocêntricos a uma abordagem biocêntrica”;
- Licenciatura em Direito, pela Universidade de Coimbra.

**Experiência profissional:**

- Jurista - Técnica Superior na Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, desde setembro de 2022;
- Jurista Estagiária no âmbito do Programa MAIS, na Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, entre abril e julho de 2022;
- Jurista Estagiária em estágio profissional na Direção Regional das Comunidades e Cooperação Externa, entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

No exercício das suas funções tem desenvolvido atividade na área da assessoria jurídica pública, com especial incidência nas áreas das migrações, nacionalidade, contratação pública e apoio jurídico transversal, incluindo a elaboração de pareceres, apoio à tomada de decisão e acompanhamento de matérias jurídicas de natureza governamental.

**Outras atividades relevantes:**

- Fundadora e gestora do Projeto InFinito, projeto artístico, cultural e de intervenção social com implementação na Região Autónoma da Madeira;
- Participação como oradora em iniciativas públicas, designadamente no âmbito do Dia do Emigrante.

**Publicações e atividade científica:**

- Autora do artigo “Os Países Menos Avançados e o Papel da Política de Comércio Externo no seu Desenvolvimento”, publicado em obra coletiva “Educação na Contemporaneidade”, 1.ª edição, vol. 01 (2020);
- Participação como palestrante no I Congresso Internacional sobre Povos Indígenas em Fronteiras Amazónicas, Universidade do Estado do Amazonas, Tabatinga, Brasil (2018).

**Formação complementar:**

- Workshop “Dia Europeu da Proteção de Dados” (2025);
- Formação “Diálogo Intercultural” (2025);
- Curso de Formação Profissional “Excel: Fórmulas e Funções”, com a duração de 15 horas (2025);
- Formação Contínua para Técnicos dos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) (2025);
- Primeiros Socorros Psicológicos;
- Regime Geral de Prevenção da Corrupção;
- Registar Contratos no Portal BASE;
- Acesso de Migrantes à Saúde;
- Títulos de Residência em Portugal;
- Formação contínua na área das migrações, integração e direito dos estrangeiros.

**Línguas:**

- Português: língua materna;
- Inglês: nível avançado;
- Espanhol: nível intermédio;
- Francês: nível básico.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Deliberação n.º 7/2026****Sumário:**

Delega competências, com poderes de subdelegação, no Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, Dr. Tarcísio Nataniel Fernandes Correia, na Coordenadora da Unidade de Controlo e Gestão Financeira, Dra. Maria Marlene Abreu da Corte e na Coordenadora Técnica, Sra. D. Cátia Dinarta Silva Sousa, do mesmo núcleo para individualmente, submeterem, em representação do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, os pedidos de reembolso do subsídio social de mobilidade em nome de passageiros que viajem ao serviço ou por conta desta entidade.

**Texto:**

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2025, de 20 de novembro, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 211, a 27 de novembro de 2025, nomeou, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, os membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, abreviadamente denominado SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos, renovável até ao limite máximo de 3 vezes por igual período, com efeitos a 1 de dezembro de 2025;

Considerando os Estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho, bem como a sua organização e funcionamento, constante do Regulamento n.º 1/2023, aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 25 de maio de 2023, homologado a 30 de maio desse ano pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 102, de 31 de maio de 2023;

Considerando que nos termos do artigo 13.º destes Estatutos, o SESARAM, EPERAM, obriga-se pela assinatura, com indicação da qualidade, de três membros do conselho de administração ou de quem esteja legitimado para o efeito nos termos do n.º 3, do artigo 10.º do diploma;

Considerando que o SESARAM EPERAM, no âmbito da sua atividade de prestação de cuidados de saúde, é responsável pelo pagamento de viagens de doentes, seus acompanhantes e trabalhadores que, nos termos da lei, viajam por conta ou ao serviço do SESARAM EPERAM, para o restante território nacional e Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 37-A/2025, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 1-A/2026 de 6 de janeiro, define um novo modelo para a atribuição de um subsídio social de mobilidade no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e entre estas Regiões;

Considerando que a Portaria da Presidência do Conselho de Ministros e Finanças n.º 12-A/2026/1, de 6 de janeiro, criou e regulamenta a plataforma eletrónica para a gestão do Subsídio Social de Mobilidade;

Considerando que, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 13.º dessa Portaria, as pessoas coletivas podem submeter pedidos de reembolso, em nome de passageiros que viajem ao seu serviço ou por sua conta, desde que seja apresentada declaração comprovativa da atribuição de poderes de representação ao respetivo representante legal da pessoa coletiva.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 10.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou por unanimidade:

Proceder à delegação de competência, com poderes de subdelegação, no Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, Dr. Tarcísio Nataniel Fernandes Correia, na Coordenadora da Unidade de Controlo e Gestão Financeira, Dra. Maria Marlene Abreu da Corte e na Coordenadora Técnica, Sra. D. Cátia Dinarta Silva Sousa, do mesmo núcleo, para, individualmente, submeterem, em representação do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, os pedidos de reembolso do subsídio social de mobilidade em nome de passageiros que viajem ao serviço ou por conta desta entidade, no Balcão dos CTT ou na Plataforma Eletrónica para a gestão desse subsídio, criada pela Portaria da Presidência do Conselho de Ministros e Finanças n.º 12-A/2026/1, de 6 de janeiro, nos termos legalmente consignados.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos, entretanto, praticados desde o dia 1 de dezembro de 2025, inclusive.

1. Proceda-se à respetiva publicação no JORAM.

Funchal, aos 15 de abril de 2026.

O Conselho de Administração,

A PRESIDENTE,  
Márcia Filipa Gonçalves Gomes

O VICE-PRESIDENTE  
João Paulo Vares Luís

OS VOGAIS  
Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues  
Marco António Rodrigues Figueira  
Nuno Miguel Mendonça Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)